

ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal







SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria Municipal de Finanças, vem à presença de Vossa Excelência, solicitar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, ANALISE DE SEGREGAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS ATUARIAIS E NOTAS TECNICAS ATUARIAIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – PA.

A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato da necessidade pela prestação de serviços especializados na área financeira, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade e economicidade.

Portanto, buscou-se uma empresa composta por profissionais altamente experientes, de modo que a empresa selecionada apresentou comprovado histórico de prestação de serviços especializados para outras Administrações municipais.

Assim, a escolha deverá recair sobre a empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **18.615.216/0001-27**, pelos motivos a seguir:

- ✓ Apresentou documentos de habilitação, qualificação técnica, jurídica, atestados de capacidade técnica;
- ✓ Apresentou proposta cujos preços condizem com aqueles por ela praticado pela prestação dos mesmos serviços,
- ✓ A contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da Lei.
- √ Há disponibilidade de recursos para custear a referida contratação, devendo ser utilizada a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2.008 - Manutenção da Secretaria de administração 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.121.0002.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 04.123.0002.2.013 - Manutenção do Departamento de Contabilidade 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Face as informações supracitadas, e considerando que os serviços de assessoria, por sua natureza e por definição legal, são serviços técnicos especializados, segundo a Lei



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal



CNPJ Nº 04.884.482/0001-40 SECRETATIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



8.666/93, entendemos que a contratação pretendida é possível por inexigibilidade de licitação, e não constitui qualquer ilegalidade.

Assim sendo, encaminho Termo de Referência e demais documentos e submetemos nossa solicitação à apreciação de Vossa Excelência, para que sejam dados os encaminhamentos necessários à contratação dos serviços especializados.

Cordialmente,

Cachoeira do Arari, 02 de Agosto de 2017.

VANIA MARIA FIGUEIREDO CABRAL

Secretária Municipal de Finanças









